



Cristóvão Freire dos Santos
Presidente

Estado de Sergipe
Município de Estância

Via de Autógrafo do Projeto de Lei nº 21/2023, de autoria do Poder Executivo, aprovado pela Câmara Municipal na Sessão Extraordinária no dia 12/04/2023.

Estância, 18 de Abril de 2023.

LEI Nº 2.303

DE 18 DE ABRIL DE 2023.

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI FOI DIGITALIZADA, BEM COMO PUBLICADA E AFIXADA NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL.

EM 18 / 04 / 2023

Alsonete S. V.
Assessoria Jurídica
Prestadora de Serviço
Escrição nº 7.358/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR EM FAVOR DA FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO – FECOMÉRCIO DO ESTADO DE SERGIPE, O IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA QUADRA “B”, LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 E 10 E DA QUADRA “C”, LOTES 01, 02, 06, 07, 08 E 09 DO LOTEAMENTO “RECANTO NA PRAIA”, NA PRAIA DO ABAÍ, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA/SE, PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO DE UM HOTEL – ESCOLA; REVOGA A LEI Nº 977/1997 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 80, inciso II c/c o artigo 125, inciso I, “a”, da Lei Orgânica Municipal de Estância/SE

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar em favor da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – FECOMÉRCIO do Estado de Sergipe o imóvel urbano, localizado na Quadra “B”, lotes nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 e Quadra “C”, lotes nº 01, 02, 06, 07, 08 e 09, totalizando uma área de 19.000,00m², registrados no Cartório do 2º ofício da comarca de Estância/SE, no livro 2,

Praça Barão do Rio Branco, N.º 76 – Centro – Estância/SE

Fone: (79) 3522-1143

Gilson Andrade de Oliveira
Prefeito
Estância/SE



Cristóvão Freire dos Santos
Presidente

Estado de Sergipe
Município de Estância

matrículas de nº 9.342, 9.343, 9.344, 9.345, 9.346, 9.347, 9.348, 9.349, 9.350, 9.351, 9.352, 9.353, 9.357, 9.358, 9.359 e 9.360.

Parágrafo único: O imóvel objeto de doação possui as seguintes descrições e dimensões abaixo, e plantas em anexo:

Lote 1 da Quadra "B" – Situado na Rua 1 da Quadra B do Loteamento Recanto na Praia sob Matrícula Nº 9.342, medindo 28 metros de largura de frente e fundo por 40 metros de comprimento, limitando-se ao leste com a referida Rua 1, Oeste com o Lote 6, Norte com o Lote 2 e ao Sul com a Rua 17.

Lote 2 da Quadra "B" – Situado na Rua 1 da Quadra B do Loteamento Recanto na Praia sob Matrícula Nº 9.343, medindo 30 metros de largura de frente e fundo por 40 metros de comprimento, limitando-se ao leste com a referida Rua 1, Oeste com o Lote 7, Norte com o Lote 3 e ao Sul com a Lote 1.

Lote 3 da Quadra "B" – Situado na Rua 1 da Quadra B do Loteamento Recanto na Praia sob Matrícula Nº 9.344, medindo 30 metros de largura de frente e fundo por 40 metros de comprimento, limitando-se ao leste com a referida Rua 1, Oeste com o Lote 8, Norte com o Lote 4 e ao Sul com a Lote 3.

Lote 4 da Quadra "B" – Situado na Rua 1 da Quadra B do Loteamento Recanto na Praia sob Matrícula Nº 9.345, medindo 30 metros de largura de frente e fundo por 40 metros de comprimento, limitando-se ao leste com a referida Rua 1, Oeste com o Lote 9, Norte com o Lote 5 e ao Sul com a Lote 4.

Lote 5 da Quadra "B" – Situado na Rua 1 da Quadra B do Loteamento Recanto na Praia sob Matrícula Nº 9.346, medindo 24 metros de largura de frente e 27 metros de fundo por 40 metros de comprimento, limitando-se ao leste com a referida Rua 1, Oeste com o Lote 10, Norte com a Avenida 1 e ao Sul com a Lote 4.

Lote 6 da Quadra "B" – Situado na Rua 2 da Quadra B do Loteamento Recanto na Praia sob Matrícula Nº 9.347, medindo 30 metros de largura de frente e fundo por 40 metros de comprimento, limitando-se ao leste com a referida Lote 1, Oeste com a Rua 1, Norte com o Lote 7 e ao Sul com a Rua 17.

Lote 7 da Quadra "B" – Situado na Rua 2 da Quadra B do Loteamento Recanto na Praia sob Matrícula Nº 9.348, medindo 30 metros de largura de frente e fundo por 40 metros de comprimento, limitando-se ao leste com a referida Lote 2, Oeste com a Rua 2, Norte com o Lote 8 e ao Sul com o Lote 6.

Lote 8 da Quadra "B" – Situado na Rua 2 da Quadra B do Loteamento Recanto na Praia sob Matrícula Nº 9.349, medindo 30 metros de largura de frente e fundo por 40 metros de comprimento, limitando-se ao leste com a referida Lote 3, Oeste com a Rua 2, Norte com o Lote 9 e ao Sul com o Lote 7.

Praça Barão do Rio Branco, N.º 76 – Centro – Estância/SE

Fone: (79) 3522-1143

Gilson
Prefeito
Estância/SE



Cristóvão Freire dos Santos
Presidente

Estado de Sergipe
Município de Estância

Lote 9 da Quadra "B" – Situado na Rua 2 da Quadra B do Loteamento Recanto na Praia sob Matrícula N° 9.350, medindo 30 metros de largura de frente e fundo por 40 metros de comprimento, limitando-se ao leste com a referida Lote 4, Oeste com a Rua 2, Norte com o Lote 5 e ao Sul com o Lote 8.

Lote 10 da Quadra "B" – Situado na Rua 2 da Quadra B do Loteamento Recanto na Praia sob Matrícula N° 9.351, medindo 30 metros de largura de frente e 25 metros de largura de fundo por 40 metros de comprimento, limitando-se ao leste com a referida Lote 5, Oeste com a Rua 2, Norte com a Avenida 1 e ao Sul com o Lote 9.

Lote 1 da Quadra "C" – Situado na Rua 2 da Quadra C do Loteamento Recanto na Praia sob Matrícula N° 9.352, medindo 30 metros de largura de frente e fundo por 40 metros de comprimento, limitando-se ao leste com a referida Rua 2, Oeste com o Lote 6, Norte com o Lote 2 e ao Sul com a Rua 17.

Lote 2 da Quadra "C" – Situado na Rua 2 da Quadra C do Loteamento Recanto na Praia sob Matrícula N° 9.353, medindo 30 metros de largura de frente e fundo por 40 metros de comprimento, limitando-se ao leste com a referida Rua 2, Oeste com o Lote 7, Norte com o Lote 3 e ao Sul com o Lote 1.

Lote 6 da Quadra "C" – Situado na Rua 3 da Quadra C do Loteamento Recanto na Praia sob Matrícula N° 9.357, medindo 34 metros de largura de frente e fundo por 40 metros de comprimento, limitando-se ao leste com o Lote 1, Oeste com a Rua 3, Norte com o Lote 7 e ao Sul com a Rua 17.

Lote 7 da Quadra "C" – Situado na Rua 3 da Quadra C do Loteamento Recanto na Praia sob Matrícula N° 9.358, medindo 30 metros de largura de frente e fundo por 40 metros de comprimento, limitando-se ao leste com o Lote 2, Oeste com a Rua 3, Norte com o Lote 8 e ao Sul com o Lote 6.

Lote 8 da Quadra "C" – Situado na Rua 3 da Quadra C do Loteamento Recanto na Praia sob Matrícula N° 9.359, medindo 30 metros de largura de frente e fundo por 40 metros de comprimento, limitando-se ao leste com o Lote 3, Oeste com a Rua 3, Norte com o Lote 9 e ao Sul com o Lote 7.

Lote 9 da Quadra "C" – Situado na Rua 3 da Quadra C do Loteamento Recanto na Praia sob Matrícula N° 9.360, medindo 30 metros de largura de frente e fundo por 40 metros de comprimento, limitando-se ao leste com o Lote 4, Oeste com a Rua 3, Norte com o Lote 10 e ao Sul com a Lote 8.

Art. 2º. O imóvel de que trata o artigo anterior deverá ser utilizado para fins de implantação de um Hotel – Escola.

Praça Barão do Rio Branco, N.º 76 – Centro – Estância/SE

Fone: (79) 3522-1143

Gilson Andrade de Oliveira
Prefeito
Estância/SE



Cristóvão Freire dos Santos
Presidente

Estado de Sergipe
Município de Estância

Art. 3º. A referida doação do terreno estará sujeita à Cláusula de Reversão caso não haja o cumprimento do disposto no artigo anterior, dentro do período de 03 (três) anos, ocasionando a não observância do prazo fixado, a retrocessão do bem e benfeitorias eventualmente realizadas ao patrimônio do Município de Estância/SE, sem ônus para o erário.

Parágrafo único: A doação se aperfeiçoará quando do cumprimento do fim e prazo estabelecidos nesta Lei, e a ato será formalizado mediante contrato.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 977, de 22 de dezembro de 1977.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância/SE, 18 de Abril de 2023.

Gilson Andrade de Oliveira

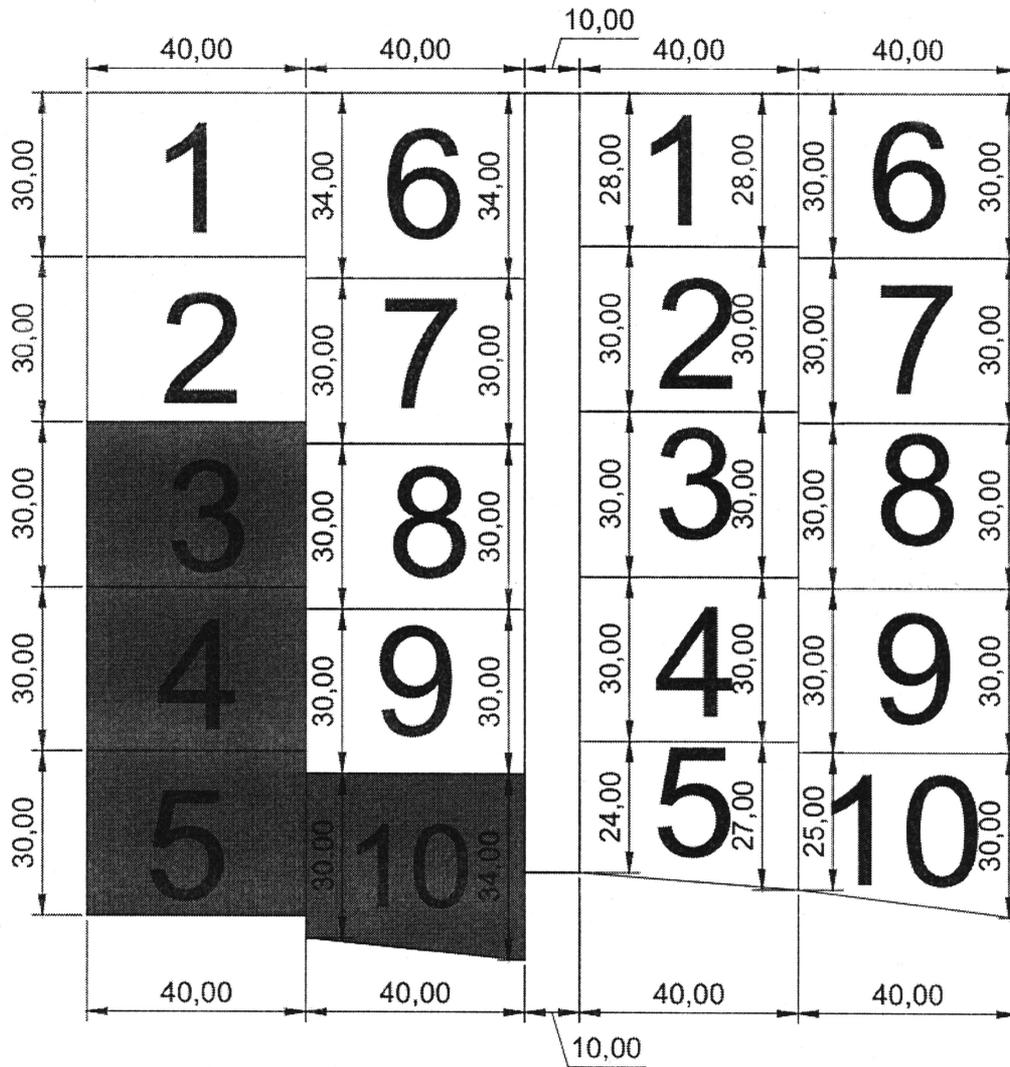
GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Estância/SE



Cristóvão Freire dos Santos
Presidente

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
Gabinete do Prefeito



PLANTA BAIXA DOS LOTES



Cristóvão Freire dos Santos
Presidente

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
Gabinete do Prefeito

QUADRA B					
	FRENTE	FUNDO	AT.DIREIT.	T. ESQUER	ÁREA (M ²)
1	28	28	40	40	1.120,00
2	30	30	40	40	1.200,00
3	30	30	40	40	1.200,00
4	30	30	40	40	1.200,00
5	24	27	40	40	1.020,00
6	30	30	40	40	1.200,00
7	30	30	40	40	1.200,00
8	30	30	40	40	1.200,00
9	30	30	40	40	1.200,00
10	30	25	40	40	1.100,00
					11.640,00

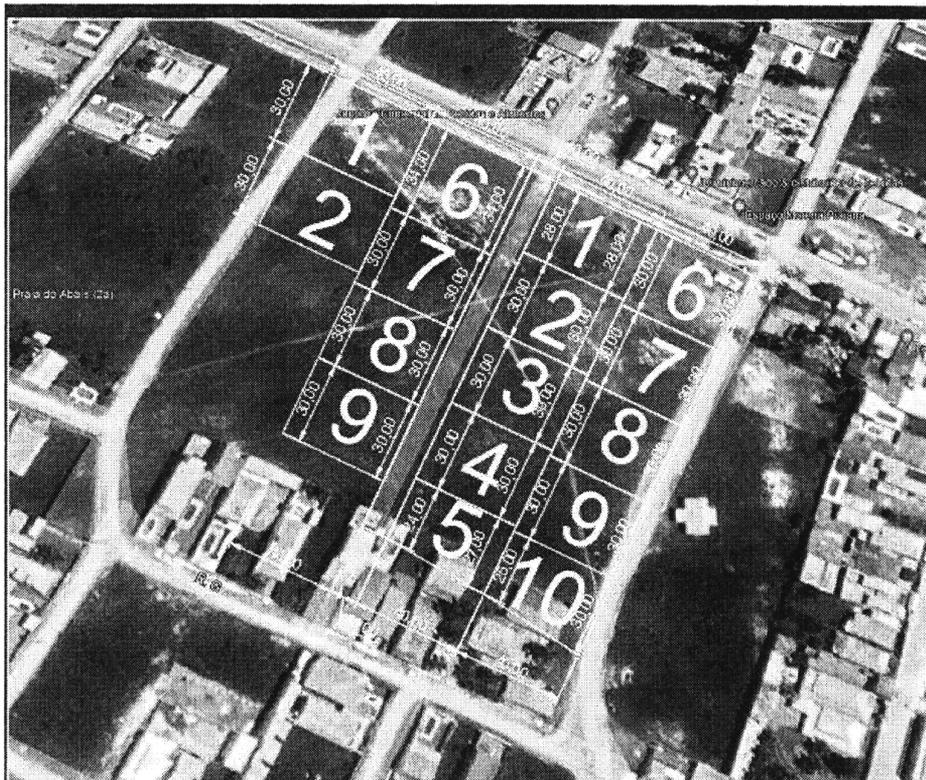
QUADRA C					
	FRENTE	FUNDO	AT.DIREIT.	T. ESQUER	ÁREA (M ²)
1	30	30	40	40	1.200,00
2	30	30	40	40	1.200,00
6	34	34	40	40	1.360,00
7	30	30	40	40	1.200,00
8	30	30	40	40	1.200,00
9	30	30	40	40	1.200,00
					7.360,00

RESUMO GERAL		
QUADRA B	11.640,00	
QUADRA C	7.360,00	
ÁREA TOTAL	19.000,00	M ²



Cristóvão Freire dos Santos
Presidente

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
Gabinete do Prefeito



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

COORDENADAS 11°19'34.46"S 37°17'07.50"O

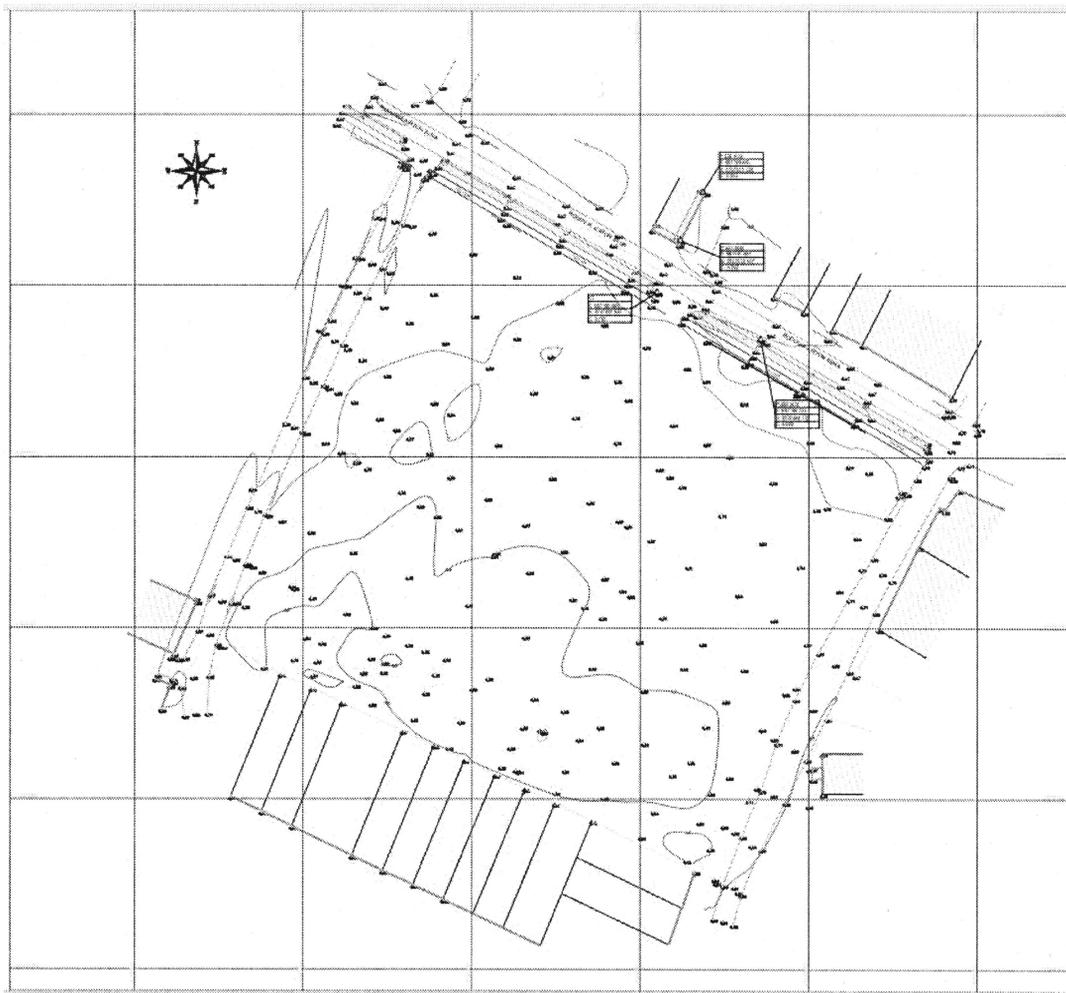
Fonte: Google Earth

Referência ABRIL/2023



Cristóvão Freire dos Santos
Presidente

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
Gabinete do Prefeito



LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO